



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ.:01.616.269/0001-60**

DECRETO Nº 047/2026

DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público para investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de pessoal efetivo do Município, diante da existência de cargos vagos e da demanda por serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a declaração de nulidade do Concurso Público nº 001/2024 do Município de Davinópolis, reconhecida judicialmente nos autos do Processo nº 0812712-73.2024.8.10.0040;

CONSIDERANDO que a referida sentença judicial reconheceu a existência de irregularidades graves no certame, especialmente quanto à violação dos princípios da publicidade, transparência e vinculação ao edital, em razão de sucessivas alterações substanciais não devidamente publicizadas;

CONSIDERANDO que o quadro de cargos e vagas anteriormente previstos no Edital nº 001/2024 demonstra a necessidade de provimento de diversos cargos efetivos nas áreas administrativa, educacional, social, ambiental e de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do devido processo legal administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme orientação consolidada do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de promover novo concurso público com estrita observância da legalidade e dos princípios constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo destinado à realização de novo concurso público no âmbito do Município de Davinópolis/MA, com a finalidade de provimento de cargos dos seguintes cargos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ.:01.616.269/0001-60

SECRETARIA	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Administração/Planejamento	Agente de Portaria	Fundamental	40h	1
Administração/Planejamento	Auxiliar de Copa e Cozinha	Fundamental	40h	1
Administração/Planejamento	Recepcionista	Médio Informática +	40h	1
Administração/Planejamento	Técnico em Topografia	Técnico	40h	1
Administração/Planejamento	Vigia	Fundamental	40h	1
Administração/Planejamento	Zelador	Fundamental	40h	1
Fazenda	Auditor Fiscal	Superior	30h	1
Meio Ambiente	Biólogo	Superior	40h	1
Meio Ambiente	Engenheiro Ambiental	Superior	40h	1
Meio Ambiente	Fiscal Ambiental	Superior	40h	1
Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	Técnico	40h	1
Desenvolvimento Social	Agente de Portaria	Fundamental	40h	1
Desenvolvimento Social	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	40h	1
Desenvolvimento Social	Advogado	Superior	20h	1
Desenvolvimento Social	Educador Social	Médio	40h	1
Desenvolvimento Social	Pedagogo	Superior	40h	1
Desenvolvimento Social	Psicopedagogo	Superior	40h	1
Desenvolvimento Social	Vigia	Fundamental	40h	1
Educação	Auxiliar de Sala (Zona Rural)	Médio	40h	1
Educação	Auxiliar de Sala (Zona Urbana)	Médio	40h	1
Educação	Fonoaudiólogo	Superior	30h	1
Educação	Professor Ed. Infantil (Rural)	Superior	20h	1
Educação	Professor Ed. Infantil (Urbana)	Superior	20h	1
Educação	Professor 1º ao 5º (Rural)	Superior	20h	1
Educação	Professor 1º ao 5º (Urbana)	Superior	20h	1
Educação	Professor de Libras	Superior	20h	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ.:01.616.269/0001-60

SECRETARIA	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	Médio/Técnico	40h	1
Cultura/Turismo	(sem vagas imediatas)	—	—	—
Políticas para Mulheres	Assistente Administrativo	Médio	40h	1
Agricultura	Engenheiro Agrônomo	Superior	40h	1
Saúde	Psicólogo	Superior	30h	1
Educação	Regente de Banda	Médio	40h	1

Art. 2º- O procedimento administrativo de que trata este Decreto terá por objetivos:

- I – Realizar levantamento atualizado das necessidades de pessoal da Administração Pública Municipal;
- II – identificar os cargos efetivos vagos e aqueles necessários à continuidade dos serviços públicos;
- III – revisar a estrutura de cargos, vencimentos e atribuições;
- IV – assegurar a compatibilidade orçamentária e financeira do certame;
- V – garantir a observância integral dos princípios constitucionais aplicáveis aos concursos públicos.

Art. 3º- Fica instituída Comissão Especial de Concurso Público, a ser designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, com as seguintes atribuições:

- I – Conduzir o procedimento administrativo;
- II – Elaborar estudos técnicos e relatório conclusivo sobre a necessidade do concurso;
- III – Acompanhar a elaboração do projeto de lei de que trata o art. 4º deste Decreto;
- IV – Promover a contratação de instituição organizadora, observada a legislação aplicável;
- V – Supervisionar todas as etapas do certame.

Art. 4º- A Comissão Especial deverá elaborar, no prazo de até 15 dias, projeto de lei dispondo sobre:

- I – Criação, extinção ou reestruturação de cargos públicos, se necessário;
- II – Quantitativo de vagas a serem ofertadas;
- III – Requisitos de investidura, carga horária e remuneração;
- IV – Adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal;
- V – Demais disposições necessárias à realização do concurso público.

Parágrafo único. O projeto de lei será encaminhado à Câmara Municipal de Davinópolis para apreciação e aprovação.

Art. 5º- Após a aprovação do projeto de lei, fica a Comissão Especial obrigada a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o cronograma completo do concurso público, contemplando, no mínimo:

- I – Prazo para contratação da banca;
- II – Prazo para publicação do edital;
- III – Etapas do certame;
- IV – Previsão de homologação final.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ.:01.616.269/0001-60

Art. 6º- Fica determinada a abertura de procedimento licitatório destinado à contratação de instituição organizadora do concurso público, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto.

§1º O procedimento deverá observar a Lei nº 14.133/2021.

§2º Admite-se, mediante justificativa técnica, a contratação por dispensa ou inexigibilidade, quando cabível.

§3º A Procuradoria Geral do Município deverá acompanhar previamente o procedimento.

Art. 7º- O novo concurso público deverá observar rigorosamente:

- I – Ampla publicidade, com divulgação no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município;
- II – Vedação a alterações substanciais do edital após sua publicação, salvo nos termos legais;
- III – Transparência em todas as etapas do certame;
- IV – Isonomia entre os candidatos;
- V – Controle e fiscalização dos atos administrativos.

Art. 8º- O Município deverá comprovar nos autos judiciais, por intermédio da Procuradoria Geral:

- I – A publicação deste Decreto;
- II – A instauração do procedimento administrativo;
- III – A abertura do processo licitatório;
- IV – O cronograma do certame.

Art. 9º- O descumprimento injustificado das medidas previstas neste Decreto ensejará apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das sanções judiciais já fixadas.

Art. 10º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA

MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS